



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 049/2022**

- 1  
2 Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para provimento de cargo efetivo.  
3  
4 O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, art. 28, incisos II e XV, da Lei Orgânica Municipal, art. 37, incisos XIII e XXX, do Regimento Interno;  
5 Considerando a homologação do resultado do Concurso Público da Câmara Municipal através da Portaria nº 054/2019, de 20 de novembro de 2019; e  
6 Considerando a ordem de classificação final do resultado do concurso público homologado para os cargos de provimento efetivo;  
7 **RESOLVE:**  
8 **Art. 1º** Fica NOMEADO o candidato aprovado em concurso público para ocupar o cargo de provimento efetivo constante da Resolução nº 383, de 03 de maio de 2019, e relacionado no Anexo Único desta Portaria.  
9 **Art. 2º** O prazo para a posse no cargo do servidor nomeado é de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 21, da Lei Complementar nº 1.487, de 12 de junho de 2013.  
10 **Art. 3º** Fica CONVOCADO o candidato nomeado por esta Portaria a comparecer na sede da Câmara Municipal de Boa Esperança, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança – ES, na data abaixo discriminada para entrega do exame e documento para a posse:  
11 I – no dia 24 de agosto de 2022, às 12:30 min., para apresentar os exames e documentos de acordo com a exigência de cada cargo;  
12 II – dia 25 de agosto de 2022, às 12 horas, para a posse no respectivo cargo.  
13 Parágrafo único. Os documentos e exames a serem apresentados constam em arquivo publicado no site oficial da Câmara Municipal, [www.boaesperanca.es.leg.br](http://www.boaesperanca.es.leg.br), na página própria do referido concurso público.  
14 **Art. 4º** O não comparecimento do candidato nomeado e/ou a não apresentação dos documentos e exames, torna sem efeitos a sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes.  
15 **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
16 Boa Esperança/ES, 08 de Agosto de 2022.  
17  
18 RENATO BARROS

**Presidente**

**ANEXO ÚNICO**

19	CARGO	20	CLA SSIFICAÇÃO	21	INS- CRIÇÃO	22	CANDIDATO (A)	23	CPF
	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	24	3º		0001649	25	CARLOS HENRIQUE TURINI GOMES	26	***.540.1 7*_*

27